



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

EDITAL Nº 05/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO PARA O CAMPUS SANTO AUGUSTO**

A DIRETORA GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 410, de 30/11/2020, publicada no DOU de 01/12/2020, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, com a Portaria nº 1.738/2011-MEC e Portaria Interministerial nº 149/2011-MP/MEC, torna público o Processo de Seleção Simplificado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, destinado a atender a necessidade temporária de contratação, por tempo determinado, de professores.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado de Contratação de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto do *Campus* Santo Augusto, designada pela Portaria nº 18/2021, de 22 de janeiro de 2021.
- 1.2. A área contemplada por esta seleção encontra-se detalhada no Anexo I e o cronograma do referido Processo de Seleção consta no Anexo II deste Edital.
- 1.3. Ao realizar a inscrição para uma vaga neste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deve estar ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.
- 1.4. Sendo de interesse e a critério do Instituto Federal Farroupilha, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência desta seleção, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo de Seleção possam ser aproveitados em um dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. Atribuições do cargo:

- a) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal Farroupilha;
- b) Desenvolver atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

- 2.2. O professor contratado terá exercício no *Campus* Santo Augusto, de acordo com o regime de trabalho definido de **40 (quarenta)** ou **20 (vinte)** horas semanais, que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

poderão, respectivamente, sofrer ampliação ou redução, de acordo com as demandas das Coordenações e a critério da Administração do respectivo *campus* para as áreas previstas neste Edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, conforme o interesse da Administração, incluindo a participação em atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitada a carga horária semanal.

- 2.3.** A remuneração será equivalente à remuneração da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo a Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico (VB) e a Retribuição por Titulação (RT), correspondente a titulação do candidato na **data da assinatura do contrato**, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadros a seguir:

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	D I	01	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	D I	01	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	D I	01	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	D I	01	3.130,85	2.700,36	5.831,21

REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	2.236,32	-	2.236,32
Aperfeiçoamento	D I	01	2.236,32	111,82	2.348,14
Especialização	D I	01	2.236,32	223,63	2.459,95
Mestrado	D I	01	2.236,32	559,08	2.795,40
Doutorado	D I	01	2.236,32	1.285,89	3.522,21

- 2.4.** A remuneração poderá ser acrescida de:

a) Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**; R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

- b) Auxílio Transporte:** o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte público.
- c) Auxílio Pré-Escolar:** R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 06 (seis) anos de idade.
- d)** Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1.** Poderão se inscrever para as vagas de que trata esse Processo de Seleção Simplificado:
- a)** os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b)** os candidatos que tenham nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- 3.2.** Cada candidato poderá concorrer para apenas uma vaga no Processo de Seleção Simplificado de que trata o presente Edital.
- 3.3.** Existindo duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição.
- 3.4.** A inscrição do candidato neste Processo de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5.** O período de inscrições será de **26/01/2021 a 01/02/2021**, conforme cronograma objeto do Anexo II.
- 3.6.** Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/> no período entre **08:00 horas do dia 26 de janeiro de 2021 e 23 horas e 55 minutos do dia 01 de fevereiro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar um endereço eletrônico (email) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do Instituto Federal Farroupilha, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site <https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto>
- 3.8.** O candidato deverá efetuar o **pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser pago exclusivamente no Banco do Brasil**, no valor de R\$40,00 (quarenta reais), mediante preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) através do endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp . Para gerar a GRU, o candidato deverá preencher os campos obrigatórios com os seguintes dados, conforme orientações no quadro a seguir:

Unidade Gestora (UG)	158266
Gestão	26420 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. FARROUPILHA
Código de Recolhimento	28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

Número de Referência	052021
Competência	02/2021
Vencimento	01/02/2021
CNPJ ou CPF do Contribuinte	"CPF do candidato"
Nome do Contribuinte /Recolhedor	"Nome complete do candidato"
(=) Valor Principal	40,00
(=) Valor Total	40,00

3.9. O pagamento deverá ser feito exclusivamente no período de 26 de janeiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2021. Ainda, observamos que o (a) candidato (a) que realizar o pagamento da inscrição fora do período estabelecido no item 3.9 do edital não terá sua inscrição homologada, bem como não receberá o estorno do valor pago na inscrição.

3.10. O valor da Taxa de Inscrição foi definido nos termos do Art. 17 da Portaria MPO nº 450, de 06/11/2002.

3.11. Não havendo candidatos inscritos, as inscrições poderão ser prorrogadas.

3.12. No caso de prorrogação das inscrições, será divulgado um novo cronograma no endereço eletrônico <https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto> no primeiro dia útil da referida prorrogação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção constará de 02 (duas) etapas:

- a) Prova de Desempenho Didático** (Eliminatória) - Não presencial
- b) Avaliação Curricular** (Classificatória) - Não presencial

4.2. Devido à situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social e da suspensão das atividades presenciais no âmbito deste Instituto, todas as fases deste certame ocorrerão excepcionalmente e exclusivamente de forma remota.

4.3. Da Prova de Desempenho Didático - Etapa não presencial

4.3.1. A Prova de Desempenho Didático será constituída por uma (01) aula, a ser ministrada à Banca Examinadora, no tempo de trinta (30) minutos, na qual o candidato apresentará o Tema definido.

4.3.2. A Banca Examinadora será constituída por dois professores da área de conhecimento/disciplina e um profissional da área pedagógica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

4.3.3. A divulgação dos cinco temas da Prova de Desempenho Didático será realizada com pelo menos 05 dias (cinco) de antecedência da realização da prova, conforme cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico <https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto>

4.3.4. O candidato deverá escolher um dos temas para a realização da Prova de Desempenho Didático.

4.3.5. **O candidato deverá enviar, obrigatoriamente, o Plano de Aula (com o tema escolhido), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Prova de Desempenho Didático, conforme cronograma (Anexo II) para o e-mail pss.sa@iffarroupilha.edu.br com o devido assunto: “PSS Substituto [área] - [nome do candidato] - Plano de Aula”.**

a) O candidato que não enviar o Plano de Aula dentro do prazo estipulado terá a sua pontuação zerada no respectivo item da avaliação de desempenho didático.

b) Será considerado o horário do envio do e-mail, pelo candidato, para fins de conferência do prazo de antecedência da prova didática.

4.3.6. A Prova de Desempenho Didático será realizada em ambiente virtual da RNP (<https://conferenciaweb.rnp.br>). O endereço eletrônico/link da sala da RNP com a data e o horário da prova de desempenho didático será encaminhado para o e-mail de cada candidato que teve sua inscrição homologada, após o encerramento do período das inscrições conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo II). A realização da prova de desempenho didático dar-se-á em ordem alfabética, de acordo com a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, publicada anteriormente no endereço eletrônico <https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto>

4.3.7. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada no item 4.3.6 no dia e horário determinados para a Prova de Desempenho Didático, com 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à Banca Examinadora documento oficial de identificação com foto.

4.3.8. Em caso de não comparecimento virtual na Prova de Desempenho Didático o candidato será eliminado do processo seletivo. O candidato não poderá se utilizar de outro horário do que o já estabelecido previamente.

4.3.9. O candidato poderá utilizar os recursos que achar necessário, desde que compatíveis com a plataforma da RNP (<https://conferenciaweb.rnp.br>), para apresentação da Prova de Desempenho Didático. A Instituição oferecerá apenas a sala de ambiente virtual.

4.3.10. A prova de desempenho didático será gravada para efeito de registro e avaliação.

4.3.11. Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja restabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão.

4.3.12. Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos.

4.3.13. Na sessão será vedada à presença dos demais candidatos e não será permitida a manifestação da banca avaliadora.

4.3.14. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à internet e à plataforma para participação nessa etapa do processo. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabilizará por problemas técnicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

4.4. Dos critérios de avaliação da Prova de Desempenho Didático

4.4.1. A avaliação da Prova de Desempenho Didático seguirá os critérios apresentados no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula contendo: - Introdução - Desenvolvimento - Conclusão	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação da turma	Até 10 pontos
Domínio da técnica	Até 10 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 20 pontos
Distribuição cronológica	Até 05 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 05 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Comunicação	Até 10 pontos
Total	Até 100 pontos

4.4.2. O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.4.3. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) na Prova de Desempenho Didático.

4.4.4. O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme cronograma disponível no **Anexo II** deste Edital.

4.5. Da Avaliação Curricular - Etapa não presencial

4.5.1. A avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados:

- a) a formação universitária,
- b) a formação técnico-profissional,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

- c) a produção acadêmico-científica e
- d) a efetiva atividade docente do candidato.

4.5.2. A avaliação curricular dar-se-á através da análise dos títulos relacionados no Formulário de Relação de Títulos objeto do Anexo III deste edital.

4.5.3. A documentação para **avaliação curricular deve ser enviada em formato PDF, em 01 (um) único arquivo**, para o e-mail pss.sa@iffarroupilha.edu.br, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma (Anexo II). No assunto do e-mail deve constar: "PSS Substituto [área] – [nome do candidato] - Títulos". Os documentos a serem enviados são:

- a) Diploma de conclusão de curso superior na área, digitalizado frente/verso, conforme requisitos para ingresso constante no Anexo I deste Edital, emitido em data anterior ao ato de inscrição, pela respectiva Instituição de Ensino Superior;
- b) Documento de identificação com foto, contendo RG e CPF;
- c) Formulário de Relação de Títulos (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, acompanhado das cópias digitalizadas dos títulos frente e verso, conforme ordem de pontuação do edital.

4.5.4. O documento de identificação citado no item 4.5.3 alínea b, deve conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

4.5.5. **Os documentos devem ser enviados em um único arquivo, em formato PDF, organizados na mesma sequência em que constarem no Formulário de Relação de Títulos. A(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) de titulação deverá(ão) contemplar frente e verso do(s) diploma(s).**

4.5.6. No corpo do e-mail de envio dos comprovantes dos títulos deverá ser acrescido a seguinte declaração: "Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) à vaga de Professor Substituto do Edital IFFar nº 05/2021, declaro expressamente que os documentos anexados conferem com o original, e que estou ciente que declaração falsa me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

4.5.7. **É de responsabilidade do candidato anexar todos os documentos em um único e-mail e enviar dentro do prazo estabelecido no cronograma.** Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente. **Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, arquivos que não estejam em formato PDF ou que estejam corrompidos, sem habilitação para leitura.**

4.5.8. Fica dispensada a autenticação das cópias dos títulos mencionados no item 4.5.2, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.5.9. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o Instituto Federal Farroupilha dará conhecimento do fato à autoridade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.6. Dos Critérios da Avaliação Curricular

4.6.1. A avaliação curricular receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.6.2. Para efeito da Avaliação Curricular, serão atribuídos os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica.	10	10
II	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação.	25	25
III	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação.	15	15
IV	Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas.	05	05
V	Experiência no Magistério	02 pts/ano	20
VI	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas.	03	
	b) 80 a 179 horas.	02	
	c) 30 a 79 horas.	01	
	d) Participação em eventos, nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas.	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação.	01	
	f) Participação em Projetos.	01	
	g) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou estágios.	01	
VII	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação.	02	10
	b) Capítulos de Livros.	03	
	c) Livros.	05	
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins).	01	
TOTAL			100



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

OBS:

- a) Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.
- b) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.
- c) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.
- d) As apurações dos períodos de experiência (itens V e VI) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- e) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.
- f) Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.

4.6.3. Não serão avaliados os títulos que excederem à pontuação máxima para cada item.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto>, de acordo com o cronograma disponível no Anexo II deste Edital.

5.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo, sendo classificado aquele que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.3. A Homologação do Resultado Final será feita pela Diretora Geral do *Campus* e publicada no Diário Oficial da União. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático.
- b) Maior pontuação na Avaliação Curricular.
- c) Maior idade em ano, mês e dia.

5.4. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do *Campus*, podendo ser aproveitados por outros *campi* que compõem o Instituto Federal Farroupilha.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do Processo de Seleção (Anexo II), mediante preenchimento de formulário próprio disponível no Anexo IV e enviados para o e-mail pss.sa@iffarroupilha.edu.br com o assunto: "PSS Substituto [área] [nome do candidato] - Recurso".

6.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

6.3. O recurso será apreciado pela respectiva Banca Examinadora.

6.4. Os resultados dos recursos serão disponibilizados através do sítio eletrônico <http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico <http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto> e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato.

7.2. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

7.3. O não comparecimento do candidato no prazo determinado na convocação implicará na perda do direito à ocupação da vaga e na convocação do seguinte classificado sucessivamente.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos para a contratação são os seguintes:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.
- e) Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- f) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- i) Estar em gozo dos direitos políticos.
- j) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.
- k) A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.
- l) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- m) Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos serem comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

9.2. O presente Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

9.6. A aprovação e classificação final no Processo de Seleção Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública, que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.7. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo de Seleção.

9.8. Durante o período de suspensão das atividades presenciais devido à Pandemia de COVID-19, as atividades letivas poderão ser realizadas remotamente, em Regime de Exercício Domiciliar, até retorno das aulas presenciais ou conforme normativa disciplinadora do Instituto Federal Farroupilha. Os candidatos deverão dispor de equipamentos e internet para ministrar as aulas e desempenhar outras atividades inerentes ao cargo, remotamente.

9.9. Todas as informações relativas a este Processo de Seleção Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo de seleção.

9.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo de Seleção Simplificado que vierem a ser publicados pelo Instituto Federal Farroupilha.

9.11. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e encaminhados, se necessário, à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

Santo Augusto/RS, 22 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. Fink', written in a cursive style.

Marcia Fink
Diretora Geral *Pró Tempore*
Portaria nº 410/2020
Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto

ÁREA	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS
Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	01 vaga (20h/semana)
Informática	Licenciatura Plena em Computação, ou Bacharelado em Informática, ou Bacharelado em Ciência da Computação, ou Bacharelado em Computação, ou Bacharelado em Engenharia da Computação, ou Bacharelado em Sistemas da Informação, ou Tecnologia em Redes de Computadores, ou Bacharelado e/ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Tecnologia em Sistemas para Internet.	01 vaga (40h/semana)
Sociologia	Licenciatura Plena em Ciências Sociais, ou Licenciatura Plena em Sociologia, ou Bacharelado em Sociologia, ou Bacharelado em Ciências Sociais.	01 vaga (40h/semana)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	26/01/2021 a 01/02/2021
Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	05/02/2021
Recursos referente Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	08/02/2021
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	09/02/2021
Chamada para a Prova de Desempenho Didático	11/02/2021
Divulgação dos temas da Prova de Desempenho Didático	11/02/2021
Prazo para envio dos títulos para Avaliação Curricular	Até 17/02/2021
Prazo final para envio do Plano de Aula*, conforme horário da prova (até 24h antes da prova didática)	17/02/2021*
Prova de Desempenho Didático	18/02/2021*
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e Resultado da Avaliação Curricular	25/02/2021
Recursos referente Resultado Final	26/02/2021
Resultado dos recursos e Homologação do Resultado Final	01/03/2021

* Sujeito à alteração conforme número de inscritos. Qualquer alteração que houver será publicada no sítio eletrônico <https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto>

ENVIO DO PLANO DE AULA*: O envio do Plano de Aula deve atender ao disposto no item 4.3.5: “O candidato deverá enviar, obrigatoriamente, o Plano de Aula, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Prova de Desempenho Didático (...)” .

